

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.203 – DE 1º DE FEVEREIRO DE 1985

EMENTA: Desmembra o Departamento de Informática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, nos seguintes Departamentos: Departamento de Informática e Departamento de Estatística.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 1º de fevereiro de 1985, promulga a seguinte

R E S O L U Ç ã O :

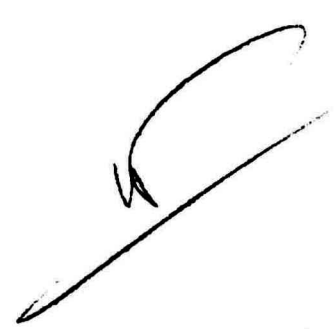
Art. 1º Fica desmembrado o Departamento de Informática e Estatística, do Centro de Ciências Exatas e Naturais, e autorizada a instalação de cada um deles com a seguinte lotação docente:

I - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA:

a) Professores Adjuntos:

- Antônio B. C. Sampaio
- Antônio Lacerda Lima
- Arnaldo Corrêa Prado Junior
- Maria Gil Lopes Maltez

b) Professores Assistentes:

- Alfredo Braga Furtado
 - Antônio Moraes da Silveira
 - Conceição Rangel Fiuza de Melo
 - Constância da Silva Santos
 - Eraldo Duarte dos Santos
 - Inácio Koury G. Neto
 - Jorge Filgueiras
 - José Maria N. Bitar
 - Luiz Paulo Leal da Gama Malcher
 - Mara Lúcia Cerqueira da Silva
 - Miguel Reginaldo da S. Araujo
- 

- Orivaldo de Lira Tavares
- Orlando Pinho de Assis
- Rolf Erichsen

c) Professor Auxiliar:

- Adagenor Lobato Ribeiro

II - DEPARTAMENTO DE ESTATÍSTICA:

a) Professores Titulares:

- Homero Cabral
- Manuel Ayres

b) Professor Adjunto:

- Helena Stilianidi Garcia

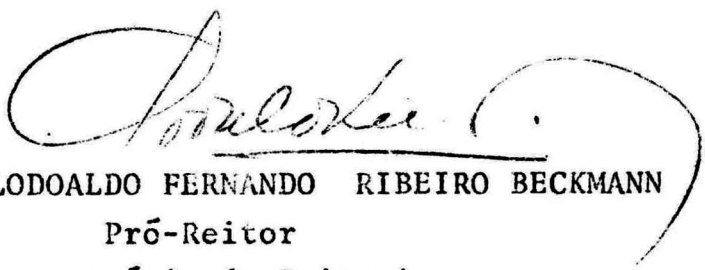
c) Professores Assistentes:

- Armando N. C. de Moura
- Dagoberto N. dos Santos
- João Brazão da S. Neto
- José Otávio C. Viegas
- Leobaldo Freire da Silva
- Maria Angélica C. Morgado
- Maria Joaquina C. da Costa
- Raimundo Elido C. Siqueira
- Rosália de A. M. Reis
- Waldemir Mauês da Costa
- Vera Lúcia Bedê Esteves

Art. 2º A instalação de cada um dos Departamentos será feita em reunião convocada pelo Diretor do Centro de Ciências Exatas e Naturais e por ele presidida em prazo não superior a trinta (30) dias, na qual será escolhida a lista tripla que será encaminhada ao Reitor para efeito de designação do Chefe (art. 189 do Regimento Geral).

Art. 3º Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 1º de fevereiro de 1985.



Prof. Dr. CLODOALDO FERNANDO RIBEIRO BECKMANN
Pró-Reitor

/af.

no exercício da Reitoria